

DELIBERAÇÃO Nº 101/2017 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 114/2015 nova composição da Comissão para análise e proposta de minuta de nova Lei e Regimento Interno do CEDCA/PR,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 08 de dezembro de 2017;

DELIBEROU

Art. 1º Pela alteração do nome da comissão para Comissão de Revisão do Regimento Interno e Legislação do CEDCA, e atualização da composição conforme abaixo:

- Guarda Mirim de Foz do Iguaçu
- Associação Paranaense de Cultura - APC
- Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro
- Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/SPGD
- Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU/DEASE
- Casa Civil

Parágrafo único – Farão parte da presente comissão, como apoio técnico, os representantes da OAB/PR e do Ministério Público – MP/PR.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2017.

Alann Barbosa Marques Caetano Bento
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

As deliberações expedidas pelo CEDCA/PR são baseadas em decisões do colegiado em reuniões plenárias, conforme dispõe sua lei de criação (Lei nº 9579/1991) e Regimento Interno (Deliberação nº 20/2017).